

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 139/77

INTERESSADO: PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTTI

ASSUNTO: Contrato do interessado para lecionar "Bioquímica e Fisiologia" e "Parasitologia e microbiologia", Departamento de Ciências Fundamentais, Curso de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Bragança Paulista

RELATOR: Conselheiro Henrique Gamba

PARECER CEE nº 960/77 - CTG - APROVADO EM 09/11/77

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

A Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Bragança Paulista, em fase de instalação, indica a este Conselho o professor Pythagoras de Alencar Olivotti, para lecionar, no 1º semestre, Bioquímica e Fisiologia, e, no 2º semestre, Parasitologia e Microbiologia, disciplinas obrigatórias do Curso de Enfermagem, Departamento de Ciências Fundamentais, como professor I.

2. Fundamentação:

O professor Pythagoras de Alencar Olivotti é Farmacêutico-Bioquímico - Ramo Saúde Pública, pela Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, ano 1972, diploma registrado na Universidade Federal de Juíz de Fora, Minas Gerais.

Apresenta, ainda, diploma de Farmacêutico pela mesma Escola, ano 1971, com registro da Universidade Federal de Juíz de Fora, na Secretaria de Estado da Saúde (Minas Gerais), e no Conselho Regional de Farmácia do mesmo Estado.

Também é licenciado em Ciências Biológicas pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Prof. José Augusto Vieira", da Fundação Educacional Sul Mineira, Machado, Minas Gerais, com diploma registrado na Universidade Federal de Minas Gerais. Tem Parecer favorável CEE nº 416/75, para lecionar Química e Biofísica na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

As disciplinas propostas fazem parte dos currículos vencidos pelo interessado na Escola em que estudou.

Como as disciplinas propostas serão ministradas em semestres diferentes, há compatibilidade de tempo para seu exercício.

## II- CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que a Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Bragança Paulista contrate o professor Pythagoras de Alencar Olivotti para lecionar as disciplinas "Bioquímica e Fisiologia" (1º semestre) e "Parasitologia e Microbiologia" (2º semestre), no Departamento de Ciências Fundamentais, na categoria de Professor I.

São Paulo, 10 de agosto de 1977.

a) Conselheiro Henrique Gamba - Relator

## III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 26/10/77

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo  
Presidente

## IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de novembro de 1977

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente